



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 25 / 10 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 1.388, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.021.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, acostado pela servidora, **Giselha Aparecida Rodrigues da Silva**, aos autos sob nº 2021007939, o despacho da Secretaria Municipal de Educação, bem como, Parecer Jurídico nº 246/2021 da Procuradoria Geral do Município favorável à exoneração,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, **GISELHA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Normalista**, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2.021.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de outubro de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal